



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.900/2020

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 76.142,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa 0005 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento

Atividade: 2.013 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 89 - Material de Consumo

0001 Recurso Livre

R\$ 1.640,00

Subtotal R\$ 1.640,00

Atividade: 2.013 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PATRULHA AGRÍCOLA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 91 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 Recurso Livre

R\$ 2.130,00

Subtotal R\$ 2.130,00

Orgão: 06 SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa 0006 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal de Obras e Saneamento

Atividade: 2.017 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DE OBRAS

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 123 - Material de Consumo

0001 Recurso Livre

R\$ 7.090,00

Subtotal R\$ 7.090,00

Atividade: 2.017 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DE OBRAS

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 Recurso Livre

R\$ 2.440,00

Subtotal R\$ 2.440,00

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 30/11/2020

Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa 0006 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal de Obras e Saneamento

Atividade: 2.020 CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 173 - Material de Consumo

0001 Recurso Livre

R\$ 9.842,00

Subtotal R\$ 9.842,00

Atividade: 2.020 CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 175 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0001 Recurso Livre

R\$ 40.000,00

Subtotal R\$ 40.000,00

Orgão: 09 SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO

Atividade: 2.124 CONSERVAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 778 - Material de Consumo

0001 Recurso Livre

R\$ 13.000,00

Subtotal R\$ 13.000,00

Total Geral R\$ 76.142,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 76.142,00:

Excesso de arrecadação

0001 Recurso Livre

76.142,00

Subtotal R\$ 76.142,00

Total Geral R\$ 76.142,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020.

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 76.142,00.

Pela abertura de crédito suplementar, para manutenção de um trator e uma retroescavadeira de propriedade do Município de Tabai, com recursos referente a levantamento de depósito judicial do processo nº 071/1.18.0001689-0, da 1ª Vara judicial de Taquari, em que era credor o Município de Tabai.

Pela abertura de crédito suplementar, para aquisição de material para conservação das estradas do Município de Tabai, com recurso referente a levantamento de depósito judicial do processo nº 071/1.18.0001689-0, da 1ª Vara judicial de Taquari, em que era credor o Município de Tabai.

Pela abertura de crédito suplementar, para conservação de prédio pertencente ao Município de Tabai, com recurso referente a levantamento de depósito judicial do processo nº 071/1.18.0001689-0, da 1ª Vara judicial de Taquari, em que era credor o Município de Tabai.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"